

**PORTARIA Nº 246/19
de 24 de abril de 2019**

Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidora Municipal.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1012/18 regulamentada pelo Decreto 1597/13,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de insalubridade a servidora municipal abaixo relacionada de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de 18 de março de 2019:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE
GREICI S. BASEGGIO	ENFERMEIRA	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 24 de abril de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração